



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

36 p

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024451217-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.502.709/0001-70**
Nome: **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



39
P

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
R. Benedito Sales, 1060 - Centro, Carlotópolis - PR, 86420-000

CERTIDÃO NEGATIVA 1679 / 2021

Informações da Certidão:

Data Emissão: 14/06/2021

Código da Autenticação: 61014.8858C.

Data de Vencimento: 14/07/2021

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 35.502.709/0001-70

Requerente: carolina pereira de carvalho

Finalidade: DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: -

CPF/CNPJ: 058.968.579-18

Endereço:

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Carlotópolis - PR, 14 de junho de 2021

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <https://www.carlotopolis.pr.gov.br/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

38
P

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Varlete Inês Calixto

Data: 12 de Julho de 2021.

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 51, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,


Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 069/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de serviços para realizar conferências municipais 2021 das áreas da assistência, criança e adolescência e da pessoa idosa, visando dar suporte teórico, técnico e metodológico anterior à conferência (decretos documento etc), bem como a palestra magna, apoio aos grupos-eixos temáticos e entrega de relatório final.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de serviços para realizar conferências municipais 2021 das áreas da assistência, criança e adolescência e da pessoa idosa, visando dar suporte teórico, técnico e metodológico anterior à conferência (decretos documento etc), bem como a palestra magna, apoio aos grupos-eixos temáticos e entrega de relatório final.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2055 PROGRAMA IGD - BF - FR BLOCO DE FINANCIAMENTO - FR 940

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.000,00	03890	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.264,00	03900	00.940
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	8.875,75	03900	ea.940

08.244.0005.2057 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	3.393,00	04030	00.778
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	46.257,35	04030	ea.778

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	15.806,00	04160	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

40

08.244.0005.2059 BLOCO DE FINANCIAMENTO BLOCO PSB - FR. 934

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	200,00	04280	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	200,00	04290	00.934
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	85.186,63	04290	ea.934

08.244.0005.2061 PROGRAMA IGD SUAS - BLOCO 936

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	100,00	04460	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	04470	00.936
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	3.000,00	04470	ea.936

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0005.2066 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	20.390,90	05030	00.000

Obs: Fontes Federais 934,936,940

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de julho de 2021


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 15/07/2021

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em realizar o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 13.2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS 2021 DAS ÁREAS DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES E GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



42 p

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 128/2021

De: Procuradoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Serviços para Assessoramento e Execução de Conferências Municipais 2021 das áreas da Assistência Social, Capacitação das equipes e Elaboração do Plano Municipal dos direitos a pessoas idosa.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2021

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº 013/2021, tendo por objeto a Contratação de Serviços para Assessoramento e Execução de Conferências Municipais 2021 das áreas da Assistência Social, Capacitação das equipes e Elaboração do Plano Municipal dos direitos a pessoas idosa.

Juntaram-se 3 (Três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a serviços e compras, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a Três potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

444

Além disso, com base na documentação acostada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, justifica-se tal procedimento em razão da necessidade de aperfeiçoamento das equipes e gestores para atuação junto ao SUAS - Sistema Único de Assistência Social em busca da excelência na prestação de serviços e da garantia de uma gestão mais eficiente para os municípios.

Ademais, visa-se o melhor aproveitamento de pessoal com a capacitação e atualização necessária para realizar o planejamento e elaboração do Plano Municipal dos direitos da pessoa idosa, motivos pelos quais justifica-se a contratação.

Diante do exposto, convém ressaltar a importância do bom planejamento da gestão pública, para que contratações excepcionais não se tornem regra.

Contudo, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 24, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, e devido a necessidade de contratação desse serviço de capacitação, é dispensável o processo licitatório supracitado.

CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Deixamos de analisar minuciosamente os documentos das empresas participantes, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 19 de julho de 2021

HIALE ALVES LIMA
Procuradora Municipal
OAB/PR 10. 6935



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 53/2021

Dispensa de Licitação Nº 13/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR E ASSESSORAR AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE 2021 DAS ÁREAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES E GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO PERÍODO DE NOVAS GESTÕES MUNICIPAIS E PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, foi encaminhado ao setor de licitações os documentos emitidos pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a Varlete Inês Calixto, solicitando a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para executar e assessorar as conferências municipais de 2021 das áreas da secretaria da assistência social, capacitação das equipes e gestores do sistema único de assistência social no período de novas gestões municipais e planejamento e elaboração do plano municipal dos direitos da pessoa idosa, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.

O setor jurídico analisou o processo e manifestou-se favorável a contratação através da dispensa de licitação, uma vez que trata-se de serviços cujo o valor total não supera o valor estipulado por lei, embasado pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

A comissão de licitação, por sua vez, analisou o objeto solicitado e justificativa, e manifestou-se no sentido que, por se tratar de uma contratação que é a exceção à regra, deixará a cargo da Autoridade competente da Administração a determinação da continuidade da Dispensa de licitação 13/2021.

Assim, visando assegurar a maior transparência e o melhor embasamento de preços, conforme determina a legislação, foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores.

Desta forma, constam no presente processo o termo de referência contendo o objeto detalhado, justificativas e demais documentos, onde foi verificando a empresa: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ: 35.502.709/0001-70 com a proposta mais vantajosa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

apresentando orçamento no valor total de: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais) para a realização dos serviços.

Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, assim, verificando sua regularidade, ficou provado que suas certidões fiscais estão validas e anexas ao presente processo.

Desta forma, o presente processo, será encaminhado ao senhor prefeito para manifestação final de homologação e ratificação, e pôr fim a Comissão de licitação, encaminhará o mesmo para a publicação da ratificação da dispensa 13/2021, em atendimento a legislação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, 20 de julho de 2021.

Hélder Henrique Ferreira Moreno
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 105/2021

William Angeluce Justo
Secretário da Comissão de Licitação
Portaria nº 105/2021

Marcelo Antônio da Cunha
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 105/2021



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

48
P

PORTARIA N.º. 105, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2021.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n.º. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n.º. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 074.883.459-16

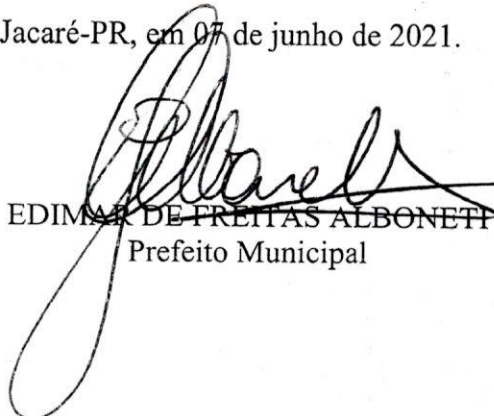
II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n.º. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 089.207.319-50

III – Membro: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 772.138.079-00

Art. 2.º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3.º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 044 de 28/01/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de junho de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

49/4

Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná


De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 22/07/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo DETERMINO a realização da DISPENSA 13/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR E ASSESSORAR AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE 2021 DAS ÁREAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES E GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO PERÍODO DE NOVAS GESTÕES MUNICIPAIS E PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



Município de Barra do Jacaré - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 13/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 38382-1 CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 06886857918 Representante: 31940-6 CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO</p>		CNPJ: 35.402.709/0001-70	Telefone:	Status: Habilitado					
Lote 001 - Lote 001		UN	1,00	Habilitado	CAROLINA		15.500,00	15.500,00	*
001	<p>21559 -Assessorar e Executar as conferencias municipais 2021 das áreas de assistência social, criança e adolescência e da pessoa idosa - visando dar suporte teórico, técnico e metodológico anterior à conferencia (decretos documento etc), bem como a palestra magna, apoio aos grupos-eixos temáticos e entrega de relatório final (todas as etapas serão realizadas preferencialmente de maneira presencial)</p> <p>-Capacitar as equipes e gestores do sistema único de assistência social no período de novas gestões municipais, visando dar suporte teórico e metodológico no que se refere à todos os sistemas de gestão estaduais e federais, capacitação sobre financiamento e orçamento, dar capacitação para as equipes nas diversas proteções sendo básica e especial, na vigilância socioassistencial e rede (todas as etapas serão realizadas preferencialmente de maneira presencial)</p> <p>-Contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração do plano municipal dos direitos da pessoa idosa, mobilizando os sujeitos sociais envolvidos, reuniões, levantamento de diagnóstico, produção e apresentação do plano até a aprovação final do plano.</p>						15.500,00	15.500,00	
VALOR TOTAL:							15.500,00		

50
H



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 13/2021.

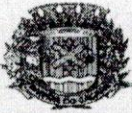
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR E ASSESSORAR AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE 2021 DAS ÁREAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES E GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO PERÍODO DE NOVAS GESTÕES MUNICIPAIS E PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Dispensa; declarando-se como vencedoras a empresa: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918, CNPJ 35.502.709/0001-70, AVENIDA DAS PALMEIRAS Carlópolis-PR, CEP 86420-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	-Assessorar e Executar as conferencias municipais 2021 das áreas de assistência social, criança e adolescência e da pessoa idosa - visando dar suporte teórico, técnico e metodológico anterior à conferencia (decretos documento etc), bem como a palestra magna, apoio aos grupos-eixos temáticos e entrega de relatório final. (todas as etapas serão realizadas preferencialmente de maneira presencial) -Capacitar as equipes e gestores do sistema único de assistência social no período de novas gestões municipais, visando dar suporte teórico e metodológico no que se refere à todos os sistemas de gestão estaduais e federais, capacitação sobre financiamento e orçamento, dar capacitação para as equipes nas diversas proteções sendo básica e especial, na vigilância socioassistencial e rede. (todas as etapas serão realizadas preferencialmente de maneira presencial) -Contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração do plano municipal dos direitos da pessoa idosa, mobilizando os sujeitos sociais envolvidos, reuniões, levantamento de diagnostico, produção e apresentação do plano até a aprovação final do plano.	CAROLINA		UN	1,00	15.500,00	15.500,00
TOTAL								15.500,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23/07/2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Nº Processo: 53/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR E ASSESSORAR AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE 2021 DAS ÁREAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES E GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO PERÍODO DE NOVAS GESTÕES MUNICIPAIS E PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 22/07/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais). Contratado: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ 35.502.709/0001-70.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

53
H

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Nº Processo: 53/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR E ASSESSORAR AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE 2021 DAS ÁREAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES E GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO PERÍODO DE NOVAS GESTÕES MUNICIPAIS E PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 22/07/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais). Contratado: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ 35.502.709/0001-70.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:47CA92CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2021. Edição 2312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 68/2021 – DISPENSA N.º. 13/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADA:** **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918**, CNPJ 35.502.709/0001-70, AVENIDA DAS PALMEIRAS Carlópolis-PR, CEP 86420-000, representada por **CAROLINA PAREIRA DE CARVALHO**, RG: n.º.9.892.303-9 e CPF/MF n.º. 058.968.579-18. Contrato refere - se a Dispensa de Licitação n.º. 13/2021, na conformidade do Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, nas conformidades das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada para executar e assessorar as conferências municipais de 2021 das áreas da secretaria da assistência social, capacitação das equipes e gestores do sistema único de assistência social no período de novas gestões municipais e planejamento e elaboração do plano municipal dos direitos da pessoa idosa, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada ao prazo de entrega do objeto desta licitação em 3 (três) dias úteis, conforme segue no termo de referência do preços de Dispensa n.º 13/2021, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

54
8

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações do exercício 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3890	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3900	00.940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3900	Ea.940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	4030	00.778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4030	Ea.778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	4160	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	4280	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4290	00.934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4290	Ea.934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	4460	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4470	00.936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4470	Ea.936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	5030	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Dispensa nº 13/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será a Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

(Handwritten signatures and initials)

impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

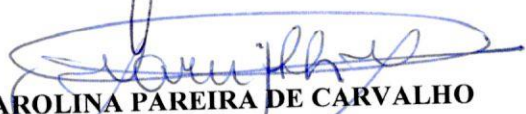
A recusa injustificada do proponente em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO


Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

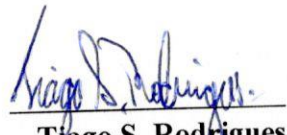
Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em 27 de julho de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


CAROLINA PAREIRA DE CARVALHO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR


Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 68/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR , CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918, CNPJ 35.502.709/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar e assessorar as conferências municipais de 2021 das áreas da secretaria da assistência social, capacitação das equipes e gestores do sistema único de assistência social no período de novas gestões municipais e planejamento e elaboração do plano municipal dos direitos da pessoa idosa, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.

Contas dotações do exercício 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3890	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3900	00.940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3900	Ea.940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	4030	00.778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4030	Ea.778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	4160	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	4280	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4290	00.934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4290	Ea.934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	4460	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4470	00.936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4470	Ea.936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	5030	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total máximo da licitação é de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Data da Assinatura: 27/07/2021

Foro: Comarca de Andaraí - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C0C71F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2021. Edição 2316

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>